

Cativos asiáticos nas malhas do Santo Ofício: cristianização, hierarquias e heterodoxias religiosas no Oriente Português (século XVI)

PATRICIA SOUZA DE FARIA*

Esta comunicação tem como objetivo apresentar algumas reflexões iniciais a respeito da ação do Tribunal do Santo Ofício sobre as populações nascidas no Oriente Português e convertidas ao catolicismo, no contexto da constituição do império luso-asiático, especialmente as designadas como cristãos da terra cativos.

Neste estudo, consideramos a atividade desempenhada pelos agentes do Santo Ofício em busca do disciplinamento das populações asiáticas convertidas. Mas consideramos, igualmente, os desafios enfrentados pelos inquisidores em função da *mobilidade* de pessoas e de ideias, que fizeram parte da história dos mundos conectados pela expansão ibérica. Com efeito, Russell-Wood (1998: 27) afirmou que os portugueses inauguraram o comércio marítimo regular entre o Atlântico e o Oceano Índico, o que favoreceu a circulação de bens, pessoas e crenças, enquanto Gruzinski (2001: 85-117) destacou o quanto as histórias dos espaços centrais das monarquias ibéricas e de seus domínios ultramarinos estiveram conectadas.

Esta problemática pretende ser discutida no projeto de investigação intitulado "Cristãos da terra" nas malhas do Santo Ofício: disciplinamento, heterodoxias e mobilidades culturais no Oriente Português (séc. XVI-XVII)", contemplado recentemente com o auxílio financeiro do CNPq, por meio do Edital Universal (2012). Neste projeto de pesquisa, analisam-se os processos inquisitoriais referentes a asiáticos convertidos ao catolicismo (foram selecionados 37, dos quais 22 são sobre cativos ou cativas asiáticos), como parte das ações políticas e confessionais conduzidas pelos portugueses no Oriente Português.

As principais fontes investigadas consistem nos processos inquisitoriais do acervo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Fundo Conselho Geral do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa) cujos réus foram cristãos asiáticos, especialmente os designados como "cativos" ou "cativas"

* Professora Adjunta da UFRRJ, Doutora em História. Agradeço ao auxílio financeiro do CNPq (Edital Universal-2012).

na documentação analisada. Almeja-se reconhecer quais os principais delitos imputados aos "cristãos da terra" pelos agentes inquisitoriais, bem como o(s) perfil (is) dos réus classificados como "cativos" (faixa etária; gênero; região de origem; ofícios desempenhados (ofícios mecânicos, agricultura, trabalhos domésticos) e, por fim, deslindar a semântica, a polissemia associada ao emprego da categoria "cativo" na documentação analisada.

Em linhas gerais, investiga-se o processo de cristianização e de hierarquização das populações nascidas no Oriente Português, bem como nos desafios encontrados pelo Santo Ofício em decorrência das "mobilidades" (geográficas, culturais) que caracterizaram o cotidiano das populações que habitaram nos domínios asiáticos portugueses (situados nas adjacências de potentados islâmicos e hindus) e da dificuldade em classificar e impedir o desenvolvimento do que os inquisidores consideraram como "heterodoxias".

Em função do objeto de investigação, nossa pesquisa evita delimitar a pesquisa em artificiais limites territoriais que pouco se ajustam à realidade política do quinhentos, a saber, o dos territoriais nacionais. Similarmente, evitou-se tratar da história do espaço colonial, Goa, como um domínio desvinculado do espaço central europeu que tentou, no século XVI, impor sua hegemonia sobre aquele território indiano.¹ Por esta razão, consideramos pertinente analisar tanto os processos de cristãos asiáticos conduzidos pelo Tribunal do Santo Ofício de Goa (com sede naquele espaço central do império asiático português) quanto os conduzidos pelo Tribunal da Inquisição de Lisboa, que julgou populações asiáticas cativas lá estabelecidas.

Um dos principais objetivos da pesquisa é o estudo de um grupo social específico de convertidos que se tornaram alvo das perseguições inquisitoriais: os cativos e as cativas que nasceram na Ásia. Seleccionamos um conjunto de 22 processos inquisitoriais que tratam de delitos cometidos por cativos asiáticos. Ao investigar os processos inquisitoriais que tiveram populações subalternas asiáticas como réus (como as populações cativas), esperamos identificar, por um lado, quais foram os principais delitos atribuídos a tais grupos, se foram construídas representações e estereótipos específicos sobre este grupo de convertidos asiáticos.

Em uma segunda etapa da pesquisa, esperamos identificar elementos sobre as relações sociais que tais cristãos cativos mantiverem no seio da sociedade luso-asiática ou no reino de

¹ Sobre a ruptura com o paradigma "nacional", ver: Subrahmanyam, 1997.

Portugal. Uma das principais contribuições deste estudo consiste em deslindar aspectos do cotidiano da população asiática cativa e convertida ao catolicismo, no contexto da presença portuguesa no Oriente. Almeja-se apresentar os sentidos que recobriram o emprego do vocábulo "cativo", tão recorrente na documentação inquisitorial que tratou de asiáticos convertidos. Destarte, busca-se apreender a especificidade desta relação de trabalho, isto é, o que significou ser "cativo" no mundo luso-asiático ou no contexto do reino de Portugal. Logo, a visão predominante sobre o trabalho forçado intimamente associado às *plantations* da América Portuguesa cederá espaço à busca por indícios de como se constituíram as vivências desta população asiática cristianizada, qual a sua inserção nos lares de portugueses e de famílias luso-asiáticas, e que atividades desempenharam.

No nosso estudo em questão, focalizaremos a mobilidade de populações convertidas, sobretudo as nascidas na Ásia, que voluntariamente abandonavam territórios sob o controle português em direção a outras terras asiáticas ou que se estabeleceram no próprio reino de Portugal, ao acompanharem o fluxo de bens, da flora, da fauna e de pessoas transportadas em embarcações que ligaram o reino ibérico aos mares asiáticos.

Por razões várias, a população nascida na Ásia tornou-se cativa dos portugueses e teve como um dos destinos o deslocamento forçado para o reino de Portugal. Além dos vários processos inquisitoriais sobre cristãos da terra que foram julgados pela Inquisição de Goa, a localização de dezenas de processos inquisitoriais de cativos e cativas asiáticas, que se tornaram moradores em Portugal (e julgados por tribunais do reino), estimulou a investigação sobre a possibilidade de traçar um perfil deste grupo social, que contemplasse a origem geográfica, sexo, idade, bem como se predomina algum delito (heterodoxia religiosa ou transgressões de cunho moral e sexual) do qual são especialmente acusados. Consideramos as hierarquias instituídas (presente na literatura teológica, no direito, nas percepções de agentes eclesiásticos e de inquisidores) que favoreceram a subalternização dos cristãos nativos, assim como a assimetria entre homens e mulheres nascidas na Ásia quanto à crença na propensão de se manterem fiéis à disciplina cristã preconizada pelos agentes da ortodoxia.

Ainda são poucos os estudos que investigaram o cotidiano, as relações sociais, as visões de mundo das populações nascidas no Oriente Português. Por conseguinte, consideramos que os processos da Inquisição de Goa podem nos permitir que sejam revelados aspectos da vida, da

religiosidade, da inserção social e das mobilidades (geográficas, culturais) dos "cristãos da terra", além de entrever o esforço de disciplinamento destas populações perpetrado pelos inquisidores.

Contudo, ressaltamos que esta investigação ainda se encontra no seu estágio inicial, de modo que nos encontramos na etapa de transcrição dos longos processos inquisitoriais selecionados. Deste modo, optamos por apresentar as questões que norteiam o trabalho de pesquisa e não conclusões, pois consideramos ser necessário avançar neste estágio de análise da documentação, a fim de responder aos questionamentos propostos sobre o(s) perfil (is) das populações asiáticas cativas tratadas nos processos inquisitoriais e sobre a semântica do termo “cativo” – empregado na documentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AMIEL, C. & LIMA, A. *L'Inquisition de Goa*. Paris, Chandeigne, 1997.
- _____. 'Goa' In: PROSPERI, TEDESCHI & LAVENIA (Ed.). *Dizionario Storico dell'Inquisizione*. Pisa: Scuola Normale Superiore, 2010, v. 2, p.716-718.
- ARANHA, P. *Il cristianesimo latino in India nel XVI secolo*. Milano: FrancoAngeli, 2006.
- BAIÃO, Antônio. *A Inquisição de Goa*. Lisboa: Academia das Ciências, 1945.
- BENNASSAR, Bartolomeu e _____, Lucile. *Les chrétiens d'Allah. L'Histoire extraordinaire des renégats (XVIe-XVIIe siècles)*. Paris: Perrin, 1998.
- BETHENCOURT, F. *História das Inquisições*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- _____. & CHAUDHURI, K. (dir.) *História da Expansão Portuguesa*. Navarra: Círculo de Leitores, 1998.
- CHATTERJEE, Indrani. *Gender, Slavery and Law in Colonial India*. Delhi: Oxford University Press, 1999.
- CUNHA, Ana Cannas da. *A Inquisição no Estado da Índia. Origens (1539-1560)*. Lisboa: Divisão de Publicações dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, 1995.
- D'COSTA, Anthony. *The christianisation of the Goa islands*. Bombay, 1965.

- FARIA, Patricia Souza de. De réus a colaboradores: nativos convertidos ao catolicismo diante do Tribunal da Inquisição de Goa. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v.VIII, p.165 - 182, 2010.
- FONSECA, Jorge. *Escravos e senhores na Lisboa Quinhentista*. Lisboa: Colibri, 2010.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GREENBLATT, S. et al. *Cultural Mobility: a manifesto*. New York: Cambridge Univ. Press, 2010.
- GRUZINSKI, Serge. "Les mondes mêlés de la monarchie catholique et autres 'connected histories'", *Annales : Histoire, Sciences Sociales*, 56 (1, jan-fév. 2001), p. 85-117.
- HESPANHA, A. M. *Imbecilias: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. Belo Horizonte: AnnaBlume, 2010.
- _____. A Inquisição de Goa na primeira metade de Setecentos. *Mare Liberum*, nº15, p.107-136, jun. 1998
- LOURENÇO, Miguel José Rodrigues. *O Comissariado do Santo ofício em Macau (c.1582-c.1644): A Cidade do Nome de Deus na China e a articulação da Periferia no distrito da Inquisição de Goa*. Lisboa, Faculdade de Letras, 2007. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Lisboa.
- MENDONÇA, D. de. *Conversions and citizenry: Goa under Portugal*. New Delhi: Concep Pub., 2002.
- PINTO, Jeanette. *Slavery in Portuguese India*. Bombay: Himalaya Publishing House, 1992.
- PRIOLKAR, A. K. *The Goa Inquisition*. Bombay: The Bombay University Press, 1961.
- SAID, Edward. *O Orientalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- SANTOS, C. M.de. *Goa é a chave de toda a Índia*. Lisboa: CNCDP, 1999.
- SAUNDERS, C.M. [*História social dos escravos e libertos negros em Portugal, 1441-1555*](#). Lisboa : Impr. Nacional-Casa da Moeda, 1994.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/Edusc, 2009.
- SOUZA, Teotônio. *Goa Medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.
- STELLA, Alessandro. *Histoires d'esclaves dans la Péninsule Ibérique*. Paris: EHESS, 2000.
- SUBRAHMANYAN, S. *O Império Asiático Português. 1500-1700*. Difel, 1995.

_____. Connected Histories. In: LIEBERMAN(ed.). *Beyond Binary Histories*. Ann Arbor, The University of Michigan Press, 1997, p. 289-315.

TAVARES, Célia da Silva. *Jesuítas e inquisidores em Goa*. Lisboa: Roma Editora, 2004.

_____. *O “Gentilismo” segundo as definições da Inquisição e da Companhia de Jesus no Império Português*. Anais do Simpósio Nacional de História (ANPUH), São Paulo, 2011.

TAVIM, J.A.R.da Silva. “A Inquisição no Oriente: século XVI e primeira metade do século XVII”. *Mare Liberum*, nº 15, p.17-31, junho, 1998.

XAVIER, Ângela Barreto. *A invenção de Goa*. Lisboa: ICS, 2008.

_____. De converso a novamente convertido: identidade política e alteridade no reino e no império. *Cultura:*

WALKER, T. Abolishing the Slave Trade in Portuguese India: Documentary Evidence of Popular and Official Resistance to Crown Policy, 1842-60. *Slavery and Abolition*, 25(2): 63-79, 2004.